www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 | Edição nº 2660 | Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Ordem do Dia - Autógrafos 2

PODER EXECUTIVO 12

Secretaria de Administração 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12
Atos de Pessoal 27
Outros atos 27

Secretaria de Assistência Social 30
Atos Oficiais 30
Resoluções 30
Outros Atos 31

Secretaria de Saúde 33
Vigilância Sanitária 33
Laudas 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

10 ª Sessão Ordinária de 2026

08/06/2026
ORDEM DO DIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2026
PROJETO DE LEI Nº 46/2026

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 2.363, DE 1º DE ABRIL DE 2014 E Nº 2.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação instituído pelas Leis n° 2.363 de 1° de abril de 2014, e nº 2.492, de 25 de novembro de 2015, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 2448, de 01 de julho de 2015, n° 2.547 de 10 de abril de 2017, nº 2.639, de 01 de novembro de 2019, nº 2.835, de 8 de dezembro de 2022 e nº 2.861, de 19 de abril de 2023, fica fixado em R$ 1.000,00 (hum mil reais) a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de junho de 2026.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2026
PROJETO DE LEI Nº 36/2026

*DÁ A DENOMINAÇÃO DE "**ESTRADA PAU A PIQUE**", A VIA PÚBLICA "ESTRADA PAU A PIQUE", EXISTENTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.*
Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **"ESTRADA PAU A PIQUE"** a via pública (Estrada Pau a Pique), existente no bairro Santo Antônio, no município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de junho de 2026.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....


006
Prefeitura Municipal de Louveira
Processo 10521/2025
Estrada do Pau a Pique
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Bairro do Pau a Pique
LOCALIZAÇÃO
CONVENÇÕES

007
R

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Estrada do Pau a Pique**
Proprietário:
Município: **Louveira- SP**
Matrícula:
Área: **2,1637 Ha. (21.637,00 m²)**
Perímetro: **4.091,02 m.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
(Estrada do "Pau a Pique")

O perímetro referente a "Estrada do Pau a Pique" encontra-se representados no sistema UTM, no datum SIRGAS;
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP01,** de coordenadas **N 7.444.733,640 m** e **E 296.812,960 m**, confrontando com a estrada "Hugo Picchi", situado no Municipio de Louveira- SP, com os seguintes azimutes e distâncias: **229°59'27"** e **15,85** m até o vértice **PP02**, deste segue pelo azimute **234°46'35"** e distância de **26,94 m**, até o vértice **PP03**; deste segue no azimute **236°04'06"** e distância **26,96** m até o vértice **PP04**; deste segue no azimute **235°54'32"** e distância de **22,98 m** até o vértice **PP05**; deste segue no azimute **238°48'10"** e distância de **16,83 m** até o vértice **PP06;** deste segue no azimute **240°48'51"** e distância de **12,71 m** até o vértice **PP07;** deste segue no azimute **246°55'13"** e distância de **48,11 m** até o vértice **PP08** ; deste segue no azimute **243°42'03"** e distância de **30,83 m** até o vértice **PP09**; deste segue no azimute **236°40'53"** e distância de **15,40 m** até o vértice **PP10**; deste segue no azimute **234°08'39"** e distância de **119,33 m** até o vértice **PP11**; deste segue no azimute **239°33'21"** e distância de **27,24 m** até o vértice **PP12**; deste segue no azimute **238°36'01"** e distância de **19,16 m** até o vértice **PP13;** deste segue no azimute **237°05'51"** e distância de **10,09 m** até o vértice **PP14;** deste segue no azimute **234°55'57"** e distância de **20,54 m** até o vértice **PP15**, deste segue no azimute **227°01'45"** e distância de **18,57 m** até o vértice **PP16;** deste segue no azimute **224°26'31"** e distância de **48,64 m** até o vértice **PP17;** deste segue no azimute **230°02'56"** e distância de **22,18 m** até o vértice **PP18**, deste segue no azimute de **232°12'40"** e distância de **21,57 m** até o vértice **PP19**; deste segue no azimute **235°08'50"** e distância de **25,29 m** até o vértice **PP20**; deste segue no azimute **237°26'05"** e distância de **37,86 m** até o vértice **PP21;** deste segue no azimute **235°59'28"** e distância de **26,93 m** até o vértice **PP22**; deste segue no azimute 234°24'05" e 9,83 m até o vértice **PP23;** deste segue no azimute **235°43'27"** e distância de **27,13 m** até o vértice **PP24;** deste segue no azimute **236°00'28"** e distância de **47,33 m** até o vértice **PP25;** deste segue no azimute **235°13'23"** e distância de **42,99 m** até o vértice **PP26;** deste segue no azimute **232°32'51"** e **26,16 m** até o vértice **PP27;** deste segue em curva com raio **R:81,28** e desenvolvimento de **D: 41,09 m** até o vértice **PP28**; deste segue no azimute **215°13'15"** e distância de **26,48 m** até o vértice **PP29**; deste segue no azimute **214°50'13"** e distância **de 34,22 m** até o vértice **PP30;** deste segue no azimute **213°19'49"** e distância de **85,26 m** até o vértice **PP31**; deste segue no azimute **217°45'07"** e distância de **22,47 m** até o vértice

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenilo Gomes da Cruz em segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 7F6A-1FA7-7CA1-D6A4.

010
R

PP32; deste segue no azimute **225°39'03"** e distância de **29,25 m** até o vértice **PP33**; deste segue no azimute **229°08'19"** e distância de **11,46 m** até o vértice **PP34;** deste segue no azimute **235°31'48"** e distância de **26,08 m** até o vértice **PP35**; deste segue no azimute **241°59'38"** e distância de **21,87 m** até o vértice **PP36**, deste segue em curva à direita com raio **R: 72,89** e desenvolvimento **d: 33,62m** até o vértice **PP37**; deste segue no azimute **259°04'27"** e distância de **10,24 m** até o vértice **PP38**; deste segue no azimute **260°21'28"** e distância de **18,33 m** até o vértice **PP39**; deste segue no azimute **262°35'39"** e distância de **16,45 m** até o vértice **PP40**; deste segue no azimute **261°08'31"** e distância de **7,01 m** até o vértice **PP41**; deste segue no azimute **265°38'12"** e distância de **16,17 m** até o vértice **PP42**; deste segue no azimute **276°06'10"** e distância de **4,80 m** até o vértice **PP43**; deste segue no azimute **284°55'25"** e distância de **23,96 m** até o vértice **PP44;** deste segue no azimute **285°55'43"** e distância de **28,13 m** até o vértice **PP45**; deste segue em curva com raio **R: 117,95** e desenvolvimento **D: 39,34m** até o vértice **PP46;** deste segue no azimute **275°07'57"** e distância de **5,03 m** até o vértice **PP47**; deste segue no azimute **280°58'25"** e distância de **24,06 m** até o vértice **PP48;** deste segue no azimute **277°54'47"** e distância de **21,65 m** até o vértice **PP49**; deste segue no azimute **271°19'52"** e distância de **26,26 m** até o vértice **PP50**; deste segue no azimute **272°11'35"** e distância de **18,29 m** até o vértice **PP51**; deste segue em curva com raio **R: 63,15** e desenvolvimento **D: 18,74m** até o vértice **PP52;** deste segue no azimute **288°05'16"** e distância de **2,61 m** até o vértice **PP53**; deste segue no azimute **292°15'30"** e distância de **5,12 m** até o vértice **PP54**; deste segue no azimute **298°12'54"** e distância de **9,94 m** até o vértice **PP55;** deste segue no azimute **304°11'39"** e distância de **12,30 m** até o vértice **PP56**; deste segue no azimute **302°43'57"** e distância de **12,28 m** até o vértice **PP57**; deste segue no azimute **296°26'34"** e distância de **14,66 m** até o vértice **PP58;** deste segue no azimute **293°48'56"** e distância de **12,68 m** até o vértice **PP59**; deste segue no azimute **287°31'07"** e distância de **45,48 m** até o vértice **PP60**; deste segue no azimute **299°34'07"** e distância de **8,88 m** até o vértice **PP61**; deste segue no azimute **303°51'35"** e distância de **11,24 m** até o vértice **PP62;** deste segue no azimute **308°41'30"** e distância de **8,43 m** até o vértice **PP63**; deste segue no azimute **298°42'40"** e distância de **6,81 m** até o vértice **PP64**; deste segue no azimute **295°44'49"** e distancia de **44,48 m** até o vértice **PP65**; deste segue no azimute **293°03'25"** e distância de **30,26 m** até o vértice **PP66**; deste segue no azimute **287°31'00"** e distância de **16,18 m** até o vértice **PP67**; deste segue no azimute **284°08'27"** e distância de **34,51 m** até o vértice **PP68**; deste segue no azimute **283°16'59"** e distância de **51,66 m** até o vértice **PP69**; deste segue no azimute **297°56'41"** e distância de **33,99 m** até o vértice **PP70**; deste segue no azimute **304°04'48"** e distância de **19,97 m** até o vértice **PP71**; deste segue no azimute **300°35'11"** e distância de **22,13 m** até o vértice **PP72**; deste segue no azimute **298°18'50"** e distância de **41,32 m** até o vértice **PP73**; deste segue no azimute **290°44'16"** e distância de **5,90 m** até o vértice **PP74**; deste segue no azimute **297°48'51"** e distância **de 43,70 m** até o vértice **PP75**; deste segue no azimute **297°01'41"** e distância de **90,20 m até o vértice PP76;** deste segue no azimute **320°09'22"** e distância de **30,61 m** até o vértice **PP77**; deste segue no azimute **326°47'38"** e distância **de 30,20 m** até o vértice **PP78;** deste segue no azimute **343°43'06"** e distância de **27,86 m** até o vértice **PP79**; deste segue no azimute **142°50'03"** e **27,49 m** até o vértice **PP80**; deste segue no azimute **146°48'41"** e distância **de 28,85 m** até o vértice **PP81**; deste segue no azimute **140°09'56"** e distância de **27,96 m** até o vértice **PP82**; deste segue no azimute **115°58'33"** e

Este documento foi assinado digitalmente por Claudinéia Gomes da Cruz em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento acesse https://etc.fgv.br/atendimento/validar e informe o código PLCS-VHAP-YNDE-CAHA.

011
e

distância de **46,53 m** até o vértice **PP83;** deste segue no azimute **117°32'05"** e distância de **84,84 m** até o vértice **PP84**; deste segue no azimute **110°40'46"** e distância de **5,97 m** até o vértice **PP85**; deste segue no azimute 118°19'16" e 42,18 m até o vértice **PP86**; deste segue no azimute **120°35'14"** e distância de **22,70 m** até o vértice **PP87**; deste segue no azimute **124°04'07"** e distância de **19,73 m** até o vértice PP88; deste segue no azimute **116°23'12"** e distância de **32,05 m** até o vértice **PP89**; deste segue no azimute **104°43'23"** e distância de **50,99 m** até o vértice **PP90**; deste segue no azimute **104°07'11"** e distância de **36,61** m até o vértice **PP91**; deste segue no azimute **107°27'46"** e distância de **16,96 m** até o vértice **PP92**; deste segue no azimute **113°03'38"** e distância de **31,09 m** até o vértice **PP93**; deste segue no azimute **115°44'50"** e distância de **44,18 m** até o vértice **PP94**; deste segue no azimute **118°28'51" e 8,83 m** até o vértice **PP95**; deste segue no azimute **128°41'24"** e **8,88** m até o vértice **PP96**, deste segue no azimute **123°45'51"** e distância de **10,74 m** até o vértice **PP97**, deste segue no azimute **119°29'49"** e distância de **7,17 m** até o vértice **PP98;** deste segue no azimute **107°27'26"** e distância de **44,67 m** até o vértice **PP99**; deste segue no azimute **114°03'24"** e distância de **14,82 m** até o vértice **PP100;** deste segue no azimute **116°25'18"** e distância de **14,29 m** até o vértice **PP101**; deste segue no azimute **123°25'51"** e distância **de 25,14 m** até o vértice **PP102**; deste segue no azimute **118°44'32"** e distância de **6,95 m** até o vértice **PP103**; deste segue em curva com raio **R: 62,54** e desenvolvimento **D: 21,95m** até o vértice **PP 104**; deste segue no azimute **91°55'47"** e distância de **19,60 m** até o vértice **PP105**; deste segue no azimute **91°20'47"** e distância de **27,24 m** até o vértice **PP106**; deste segue no azimute **97°53'36"** e distância de 22,57 m até o vértice **PP107;** deste segue no azimute **101°00'03"** e distância **de 23,63 m** até o vértice **PP108;** deste segue no azimute 94°39'21" e 5,30 m até o vértice **PP109**; deste segue em curva com raio **R:113,9** e desenvolvimento **D: 40,2** até o vértice **PP110;** deste segue no azimute **105°48'38"** e distância de **26,87** m até o vértice **PP111**; deste segue no azimute **105°08'06"** e distância de **24,67 m** até o vértice **PP112;** deste segue no azimute **95°57'03"** e distância de **3,09 m** até o vértice **PP113**; deste segue no azimute **85°49'51"** e distância de **13,20 m** até o vértice **PP114**; deste segue no azimute **81°35'43"** e distância de **9,44 m** até o vértice **PP115;** deste segue no azimute **82°43'08"** e distância de **15,94 m** até o vértice **PP116**; deste segue no azimute **80°18'47"** e distância de **15,93 m** até o vértice **PP117**; deste segue no azimute **79°02'56"** e distância de **12,21 m** até o vértice **PP118**; deste segue e, curva com raio **R: 135,54** e desenvolvimento **D: 30,07m** até o vértice **PP119;** deste segue no azimute **62°09'19"** e distância de **19,83 m** até o vértice **PP120**, deste segue no azimute **55°33'34"** e distância de **25,62 m** até o vértice **PP121**; deste segue no azimute **48°45'14"** e distância de **12,53 m** até o vértice **PP122;** deste segue no azimute **45°35'18"** e distância de **26,16 m** até o vértice **PP123**; deste segue no azimute **37°45'20"** e distância de **21,48 m** até o vértice **PP124**; deste segue no azimute **33°19'51"** e distância de **84,92 m** até o vértice **PP125**; deste segue no azimute **34°50'16"** e distância de **37,11 m** até o vértice **PP126**; deste segue no azimute **34°48'57"** e distância de **21,32 m** até o vértice **PP127**; deste segue em curva com raio R: **209,78** e desenvolvimento **D:46,19m** até o vértice **PP128**; deste segue no azimute **52°33'16"** e distância de **26,68 m** até o vértice **PP129**; deste segue no azimute **55°13'19"** e distância de **43,23 m** até o vértice **PP130**; deste segue no azimute **55°59'25"** e distância de **45,73 m** até o vértice **PP131;** deste segue no azimute **55°45'40"** e distância de **30,11 m** até o vértice **PP132**; deste segue no azimute **54°09'11"** e distância de **8,40 m** até o vértice **PP133**; deste segue no azimute **56°00'07"** e distância de 29,94 m até o vértice **PP134**, deste segue no azimute 57°32'11" e 35,12 m até o vértice **PP135**, deste segue no azimute **55°09'21"** e distância

Este documento foi assinado digitalmente por Claudinéia Gomes da Cruz em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2026.
Para verificar as assinaturas, acesse https://louveira.1doc.com.br/verificacao/AF44-E8B9-A4B0-4B6A-9494-4B4E-4E44.

012
R

de **24,78 m** até o vértice **PP136;** deste segue no azimute **52°06'10"** e distância de **22,65 m** até o vértice **PP137;** deste segue no azimute **50°00'24"** e distância de **19,93** m até o vértice **PP138**; deste segue no azimute **44°26'02"** e **46,52 m** até o vértice **PP139**; deste segue no azimute **46°52'15"** e distância **21,44 m** até o vértice **PP140**; deste segue no azimute **55°49'01"** e distância de **34,17 m** até o vértice **PP141**; deste segue no azimute **58°36'56"** e distância de **19,86 m** até o vértice **PP142**, deste segue no azimute **59°39'28"** e distância de **24,03 m** até o vértice **PP143**; deste segue no azimute **54°08'55"** e distância de **119,06 m** até o vértice **PP144**; deste segue no azimute **56°39'42"** e distância de **16,27 m** até o vértice **PP145**; deste segue no azimute **63°48'08"** e distância de **32,80 m** até o vértice **PP146**; deste segue no azimute **66°54'44"** e distância de **46,82 m** até o vértice **PP147**; deste segue no azimute **60°17'07"** e distância de **16,52 m** até o vértice **PP148**; deste segue no azimute **58°48'42"** e distância de **11,82 m** até o vértice **PP149**; deste segue no azimute **55°53'24"** e distância de **23,47 m** até o vértice **PP150**; deste segue no azimute **56°12'53"** e distância de **23,38 m** até o vértice **PP151**; deste segue no azimute **54°47'54"** e distância de **29,54 m** até o vértice **PP152;** deste segue no azimute 52°30'38" e distância de **14,98 m** até o vértice **PP153**, deste segue no azimute **139°59'21"** e distância de **10,00 m** até o vértice **PP01**, de coordenadas **N 7.444.733,640 m** e **E 296.812,960 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

11/2025

Responsável Técnico
Leandro P. Ribeiro
Técnico Agrimensor do Municipio de Louveira

Este documento foi assinado digitalmente por Claudemiro Gomes da Cruz em segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026.
Para verificar este documento, acesse https://louveira.sp.gov.br/Documentos/Validar e informe o código PA-LOUVIMP-77CE1-QOAA.

sinado digitalmente por LEANDRO DO PRADO RIBEIRO, Data: 19/11/2025 11:06

6

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28/2026
PROJETO DE LEI Nº 17/2026

*DÁ A DENOMINAÇÃO DE "**CENTRO ESPORTIVO PAULO AKIO MIYAMOTO**", AO CENTRO ESPORTIVO, EXISTENTE NO BAIRRO VILA DA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.*
Autoria: Vereador Clóvis Martins Faustino

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **"CENTRO ESPORTIVO PAULO AKIO MIYAMOTO"** o Centro Esportivo existente no bairro Vila da Conquista, no município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

CURRICULUM PAULO AKIO MIYAMOTO

Nome Completo: Paulo Akio Miyamoto
Data de Nascimento: 23 de abril de 1966
Naturalidade: Vinhedo/SP
Residência: Louveira/SP
Filiação: Hakuo Miyamoto e Aparecida Yahata Miyamoto
Estado Civil: Casado
Data de Falecimento: 23 de maio de 2025

Paulo Akio Miyamoto construiu uma trajetória marcada por trabalho, dedicação à família e profundo amor por Louveira. Embora tenha nascido na cidade de Vinhedo, foi em Louveira que estabeleceu suas raízes desde o nascimento, vivendo por 59 anos na Chácara Horoshima, onde cresceu, formou sua família e consolidou sua história.

Foi casado por 37 anos com Aparecida Cristina Stravini Miyamoto, com quem construiu uma família sólida e amorosa, sendo pai de Lidiane Stravini Miyamoto e Thiago Stravini Miyamoto. Homem de valores firmes, trabalhou arduamente na roça para oferecer estrutura e oportunidades aos filhos, deixando como maior legado o exemplo de dignidade, perseverança e amor à família. Sua esposa, filhos, genro, nora e netos carregam com orgulho a memória de um homem íntegro e dedicado.

Desde os 13 anos iniciou sua vida profissional como feirante, trabalhando na venda de frangos até os 19 anos. Posteriormente, dedicou-se à produção e comercialização de hortaliças, atividade que exerceu por toda a vida, tornando-se conhecido carinhosamente como "Alfaces Miyamoto". Agricultor e comerciante respeitado, sempre contribuiu com doações de verduras para igrejas, instituições e movimentos sociais do município, demonstrando generosidade e espírito comunitário.

Católico Apostólico Romano, participava ativamente das Paróquias Nossa Senhora Mãe dos Homens e Sagrado Coração de Jesus, colaborando sempre que solicitado.

Sua grande paixão foi o futebol. Torcedor do São Paulo Futebol Clube, viveu intensamente o esporte, não apenas como torcedor, mas como atleta, dirigente, patrocinador e incentivador do futebol amador de Louveira e região.

Em 1993 e 1994 iniciou sua trajetória nos campos defendendo o time da empresa Frango Tonho. Posteriormente jogou pelo Frango Assado, onde foi vice-campeão. Em 1998, sagrou-se campeão com o time da SABE Futebol.

A partir do ano 2000, passou a atuar como diretor e colaborador em diversos times da cidade e região, acumulando importantes conquistas:

- Vila Olímpia – Campeão amador por duas vezes.
- Vila Telemar – Bicampeão.
- Grêmio Burck – Diretor por três anos:
- Bicampeão da 2ª Divisão;
- Vice-campeão Regional;
- Campeão da Copa Louveira.
- Loyola – Atuou como técnico, conquistando o vice-campeonato no campeonato de Futebol de Salão – 1ª Divisão.

Além das conquistas formais, esteve presente apoiando e patrocinando diversas equipes, sempre incentivando jovens atletas e fortalecendo o esporte local.

Paulo Akio Miyamoto deixou um legado que ultrapassa títulos e realizações materiais. Sua história é marcada pelo trabalho honesto, pela generosidade, pelo compromisso com a comunidade e pelo amor ao esporte e à família.

Homenagear sua memória é reconhecer a importância daqueles que, com simplicidade e dedicação, ajudam a construir e fortalecer o Município de Louveira, deixando marcas permanentes na vida das pessoas e na história da cidade.

Em 23 de maio de 2025, nos deixou, após enfrentar problemas de saúde, deixando saudades e um legado que continuará nos inspirando.

.....

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Área Institucional (Centro Esportivo Vila da Conquista)**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira**
Município: **Louveira-SP**
Matrícula: **n° 30.079**
Área: **0,1868 Ha.(1.868 m²)**
Perímetro: **182,89 m.**

DESCRIÇÃO –
Imóvel designado "Área Institucional"
Centro Esportivo Vila da Conquista

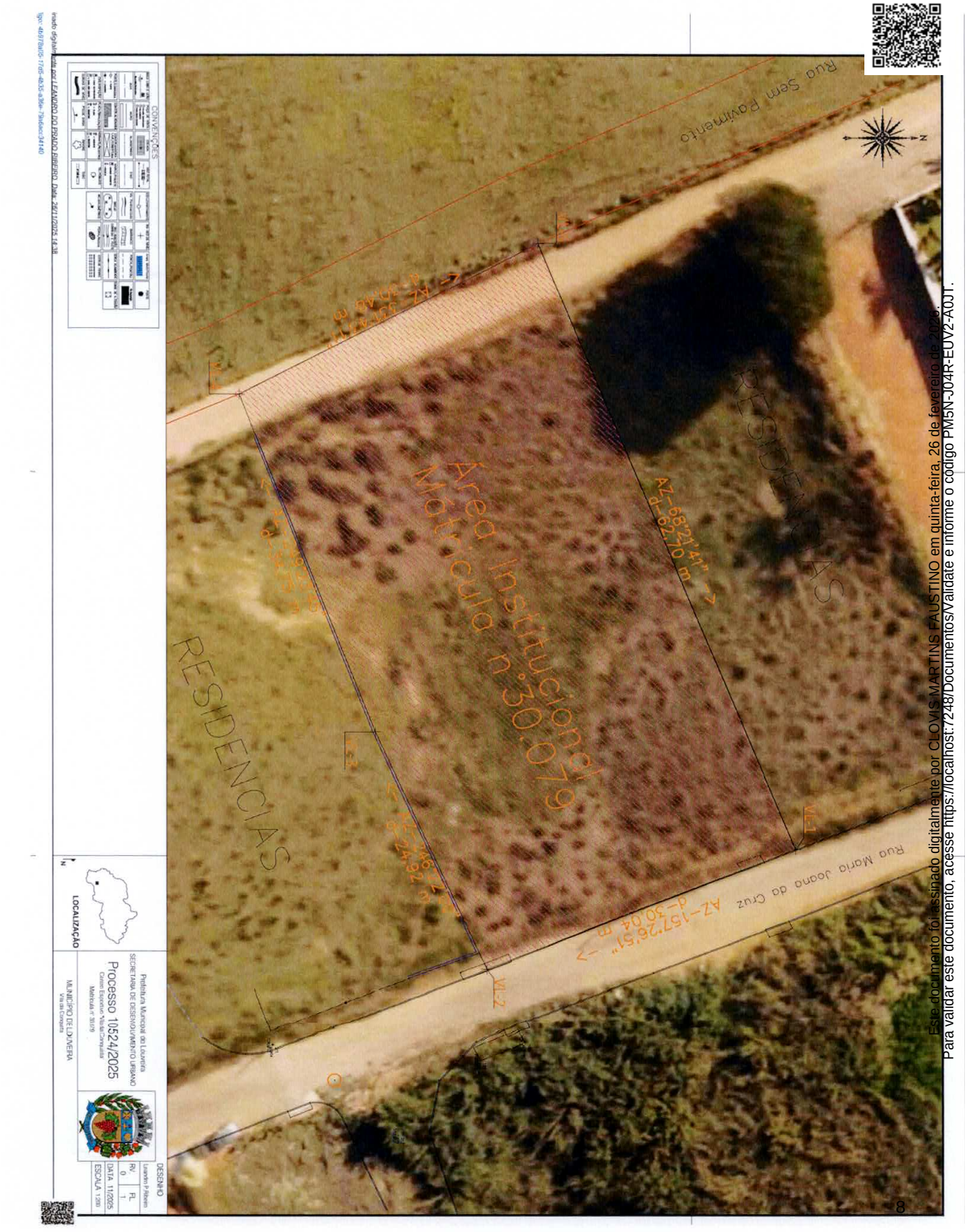
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado no sistema UTM, no datum SIRGAS;
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VL-1,** de coordenadas **N 7.443.943,290 m** e **E 296.440,310 m**, confrontando com a Rua Maria Joana da Cruz; Deste segue pelo azimutes **157°26'51"** e distancia de **30,04 m** até o vértice **VL-2**; Deste segue pelo azimute **246°22'00"** e distancia de **24,92 m** até o vértice **VL-3;** Deste segue pelo azimute de **249°23'45"** e distancia de **34,75 m** até o vértice **VL-4**; Deste segue pelo azimute de **331°43'11"** e distancia de **30,48 m** até o vértice **VL-5**; Deste segue pelo azimute de **68°21'41"** e distancia de **62,70 m** até o vértice **VL-1**, de coordenadas **N 7.443.943,290 m** e **E 296.440,310 m**; ponto de inicio deste descritivo, encerrando uma área de **1.868,00 m².**

Data: 11/2025

Responsável Técnico
Leandro do P. Ribeiro
Técnico Agrimensor do Município de Louveira

Este documento foi assinado digitalmente por CLOVIS MARTINS FAUSTINO em quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código PM5N-J04R-EUV2-A0JT.

sinado digitalmente por LEANDRO DO PRADO RIBEIRO, Data: 26/11/2025 14:36



Este documento foi assinado digitalmente por CLOVIS MARTINS FAUSTINO em quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código PM5N-J04R-EUV2-A0JT.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2026
PROJETO DE LEI Nº 5/2026

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Vereador Edvan Joaquim Da Silva

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Louveira-SP, o Programa "Adote um Ponto de Ônibus", destinado a viabilizar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para:

§ 1° Pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente as com sede no Município de Louveira, poderão participar do programa.

§ 2° É vedada a participação de pessoas jurídicas que exerçam atividades nocivas à saúde, tais como produtos tabacológicos e alcoólicos, bem como atentem contra a moral e os bons costumes.

I – a instalação, doação e implantação de novos pontos de ônibus, inclusive modelos tecnológicos e sustentáveis;

II – a conservação, manutenção, limpeza e modernização dos pontos já existentes;

III – a inclusão de melhorias estruturais, tecnológicas e de acessibilidade, sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 2º - O Programa "Adote um Ponto de Ônibus" compreende a construção de coberturas, a instalação de bancos e iluminação, a manutenção e a conservação dos pontos de ônibus existentes em Louveira.

Parágrafo único. Poderão ser adotados ou doados, a expensas do adotante:

I – abrigos convencionais ou abrigos tecnológicos, incluindo:

a) iluminação LED;

b) energia solar com painel fotovoltaico;

c) tomadas USB;

d) sinalização digital;

e) totens de informação de horários;

f) dispositivos de acessibilidade (rampa, piso tátil, assentos preferenciais);

g) câmeras de monitoramento, quando autorizadas;

h) cobertura com proteção climática avançada;

i) sistema de wi-fi gratuito, quando oferecido pelo adotante;

II – serviços de limpeza, pintura, zeladoria e manutenção preventiva da estrutura;

III – instalação de bancos, lixeiras, suportes laterais e demais elementos de conforto;

IV – reparos estruturais, substituição de peças e melhorias de segurança;

V – conservação da área do entorno imediato do ponto.

Art. 3º - A parceria se formalizará mediante Termo de Adoção ou Termo de Doação firmado com o Poder Executivo, contendo:

I – as obrigações do adotante;

II – as especificações técnicas do abrigo doado ou modernizado;

III – a necessidade de avaliação e aprovação prévia da Prefeitura;

IV – prazos de implantação, manutenção e vigência com prorrogação;

V – condições de rescisão;

VI – padrões estéticos, tecnológicos e de acessibilidade.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá rescindir a adoção quando verificada qualquer infração do quanto previsto nesta Lei.

Parágrafo único. A rescisão prevista no parágrafo anterior será precedida de uma notificação que descreverá a irregularidade para que, no prazo estimado pelo Poder Executivo, para que seja sanada a infração.

Art. 5º Como contrapartida simbólica, será permitida a instalação de placa institucional contendo o nome ou logomarca do adotante, obedecendo padrão definido pelo Executivo.

§ 1º Fica proibida a veiculação de publicidade comercial ostensiva, propaganda eleitoral, slogans promocionais ou divulgação de preços/produtos.

§ 2º A placa deverá respeitar dimensões e localização definidas em regulamento.

§ 3º Para abrigos tecnológicos, a placa poderá ser integrada ao módulo de estrutura, desde que mantida a padronização.

Art. 6º - A Prefeitura poderá regulamentar modelos padronizados de abrigos tecnológicos, incluindo especificações de:

I – segurança elétrica;

II – compatibilidade com energia solar;

III – acessibilidade;

IV – sustentabilidade;

V – padronização estética.

Art. 7º O fornecimento da estrutura do ponto de ônibus, será doada a municipalidade, portanto, a pessoa física ou jurídica que o fornecer não poderá reivindicá-lo.

Parágrafo único. A saída do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", só poderá advir através de ofício à secretaria indicada pelo Poder Executivo e ocorrerá após 30 dias do seu protocolo.

Art. 8º A execução do Programa ocorrerá sem criação de cargos, funções, estruturas ou despesas adicionais, utilizando-se a capacidade administrativa já existente, não poderá em qualquer hipótese, gerar ônus e custo para o Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Poder Executivo a seu critério e conveniência poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, estabelecendo critérios técnicos, de padronização, fiscalização e aprovação dos espaços publicitários.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2026
PROJETO DE LEI N.º 18/2026

ALTERA O § 2º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.911, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º. (...)**

(...)

§ 2º. É vedada a contratação temporária para suprimento de vacâncias permanentes quando houver candidato aprovado em concurso público apto à nomeação para o respectivo cargo, admitindo-se sua realização exclusivamente para substituição de servidores temporariamente afastados ou para atendimento de necessidade transitória e excepcional devidamente justificada."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 414/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **VIVIANE DA SILVA CARMO,** efetiva, matricula funcional nº 2625, a contar de 31 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3067/2026, devendo retornar às suas atividades em 23 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 415/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 177 (cento e setenta e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ANDERSON LUIZ RODRIGUES,** efetivo, matricula funcional nº 3527, a contar de 30 de março de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 0811/2023, devendo retornar às suas atividades em 23 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 417/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº

1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao servidor municipal **ALEX PERON BOSSARD**, matrícula funcional nº 1962, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 419/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à servidora municipal **SIMONE ANGELINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2040, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 420/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **FÁBIO DIONISIO DA SILVA,** Operador de Controle de Zoonoses, efetivo, matrícula funcional nº 3897, referente ao quinquênio de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 11579/2025 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 421/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor **FÁBIO DIONISIO DA SILVA,** Operador de Controle de Zoonoses, efetivo, matrícula funcional nº 3897, referente ao quinquênio de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 11579/2025 a ser usufruída no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, retornando às atividades em 08 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 422/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 57 (cinquenta e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PRISCILA MARQUES HIRAIDE,** efetiva, matricula funcional nº 2975, a contar de 09 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5268/2024, devendo retornar às suas atividades em 05 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 424/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o Senhor **RODRIGO SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 37.776.473.5, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Motorista, nível VIII em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 425/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 189, de 28 de janeiro de 2025, a qual concedeu FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea 'd', à servidora municipal **CAROLINA MANZINE ALVES,** matricula funcional nº 3.315, a partir de 01 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MARÇO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 426/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e da Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao servidor municipal **SILVIO LUIZ DONOLA**, matrícula funcional nº 1977, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 427/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 86 (oitenta e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MONICA CAROLINE DA SILVA DUTRA,** efetiva, matricula funcional nº 4747, a contar de 12 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1373/2024, devendo retornar às suas atividades em 07 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 428/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 61 (sessenta e um) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **EVELLIN ALLINE VITOR,** efetiva, matricula funcional nº 3783, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 6520/2021, devendo retornar às suas atividades em 01 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração,

em 05 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 430/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Senhora **THAMYRES FERNANDA PADOVANI,** portadora do RG nº 40.437.947-3, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 431/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **DILVA DANTAS DE SOUSA,** Monitora de Informática, efetiva, matrícula funcional nº 2308, referente ao quinquênio de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3444/2023 a ser usufruída no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, retornando às atividades em 05 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 432/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANA MARIA PEREIRA TAFFARELLO,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 2857, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 7252/2016 a ser usufruída no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026, retornando às atividades em 05 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 433/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANA MARIA PEREIRA TAFFARELLO,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 2857, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 7252/2016 a ser usufruída no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, retornando às atividades em 08 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 435/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **BIANCA ZENI TRAJANO,** efetiva, matricula funcional nº 3165, a contar de

22 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1889/2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 436/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **SIRLENE ALEXANDRE DE ANDRADE FERREIRA DE ALMEIDA,** efetiva, matricula funcional nº 4054, a contar de 21 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3469/2026, devendo retornar às suas atividades em 09 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 437/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 03 (três) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **REJANY FERREIRA ALVES,** efetiva, matricula funcional nº 3427, a contar de 20 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1880/2026, devendo retornar às suas atividades em 23 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 438/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **MARIA ALICE ZANELLA FERRARI,** portadora do RG nº 16.367.075-4, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 439/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **PAULA CASTELUBER,** efetiva, matricula funcional nº 2891, a contar de 28 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 1879/2026, devendo retornar às suas atividades em 13 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 440/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **EDINÉLIA ROCHA DE AZEVEDO SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 4383, a contar de 15 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3468/2026, devendo retornar às suas atividades em 13 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 441/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARLI BETINTANI LOMBARDI,** efetiva, matricula funcional nº 2904, a contar de 24 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3379/2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 11 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 442/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 29 (vinte e nove) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **MARCOS JOSÉ SILVEIRA,** efetivo, matricula funcional nº 3287, a contar de 10 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 2926/2026, devendo retornar às suas atividades em 09 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 11 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 443/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 28 (vinte e oito) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO,** efetivo, matricula funcional nº 3070, a contar de 08 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 2427/2026, devendo retornar às suas atividades em 06 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 11 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 444/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 26 (vinte e seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **RICARDO ABI RACHED,** efetivo, matricula funcional nº 3237, a contar de 18 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 2425/2026, devendo retornar às suas atividades em 14 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 445/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 27 (vinte e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA,** efetiva, matricula funcional nº 4406, a contar de 12 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 8243/2025, devendo retornar às suas atividades em 09 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 446/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ESTER PADOVANI,** Professora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 3658, referente ao quinquênio de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 1582/2026 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de mio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 447/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **CASSIA PEREIRA DUTRA DE CARVALHO,** Ajudante de Cozinha, efetiva, matrícula funcional nº 3135, referente ao quinquênio de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 942/2022 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 448/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **LUIZA MARIA CAPELATTE CUNEGUNDES,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, matrícula funcional nº 2947, referente ao quinquênio de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3273/2026 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 449/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO

MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANGELA FERREIRA DA SILVA VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula funcional nº 1293, referente ao quinquênio de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2020, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 1447/2022 a ser usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, retornando às atividades em 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 450/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora **ANGELA CRISTINA MORETTES DA COSTA,** Professora de Educação Infantil, efetiva, matrícula funcional nº 1644, referente ao quinquênio de 04 de abril de 2020 a 03 de abril de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3246/2025 a ser usufruída no período de 13 de maio de 2026 a 11 de junho de 2026, retornando às atividades em 12 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 13 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 451/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 18 de abril de 2026, as disposições contidas na Portaria nº 312, de 30 de março de 2026, que concedeu 75 (setenta e cinco) dias de Licença-Doença à servidora **DAYANA DA COSTA ROSA ESTEVES,** matrícula funcional nº 3235, tendo em vista seu afastamento por licença-maternidade.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 452/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **DAYANA DA COSTA ROSA ESTEVES,** efetiva, matricula funcional nº 3235, a contar de 19 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4067/2026, devendo retornar às suas atividades em 17 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 13 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 453/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **CÉLIA MARIA SAMPAIO,** efetiva, matricula funcional nº 3081, a contar de 01 de maio de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4730/2021, devendo retornar às suas atividades em 28 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 454/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 114 (cento e quatorze) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **SILVIO GONÇALVES DA SILVA,** efetivo, matricula funcional nº 3534, a contar de 12 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 0818/2026, devendo retornar às suas atividades em 04 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 455/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DJALMA DOS SANTOS,** portador do RG nº 29.279.710-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 456/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Senhora **ELIANE TASSI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 27.088.001-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 457/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 109 (cento e nove) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ADRIANA AZI,** efetiva, matricula funcional nº 4785, a contar de 05 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 6760/2025, devendo retornar às suas atividades em 23 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 458/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor **DJALMA DOS SANTOS,** portador do RG nº 29.279.710-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 459/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 91 (noventa e um) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **JANAINA CRISTINA RAMOS QUINZOTE,** efetiva, matricula funcional nº 2683, a contar de 15 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5177/2025, devendo retornar às suas atividades em 15 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 460/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **ADRIANO DIAS MALPAGA,** efetivo, matricula funcional nº 3272, a contar de 09 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 5813/2021, devendo retornar às suas atividades em 06 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 21 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 461/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o Senhor **THIAGO BRUNO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 46.546.591-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 462/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o Senhor **VITOR HUGO GORINO,** portador do RG nº 34.921.256-9, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Artes, nível IV (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 464/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **CARLOS EDUARDO DINIZ**, portador do RG nº 29.521.326-7 SSP/SP, Superintendente da FUMHAB, em

comissão, no período de 09 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026.

II - DESIGNAR o Senhor **NELSON EDUARDO ORMENESE**, Secretário de Relações Institucionais, em comissão, para responder interinamente pelo cargo de Superintendente da FUMHAB durante o período de afastamento do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 465/2026

Dispõe sobre a autorização de uso físico da Unidade Escolar EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 911, no Município de Louveira/SP, nos dias 29 de maio após as 17:30 e nos dias 30 e 31 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e §4º do artigo 177 ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 2026PTO004309;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica autorizado o uso do espaço público situado no espaço físico da Unidade Escolar EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 911, no Município de Louveira/SP, nos dias 29 de maio após as 17:30 e nos dias 30 e 31 de maio de 2026, *para realização do evento "SER MOVIMENTO"*.

Art. 2º A autorização mencionada no artigo anterior será concedida conforme a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 466/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 87 (oitenta e sete) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **PATRICIA ADOLPHO DE LIMA,** efetiva, matricula funcional nº 4119, a contar de 12 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 4431/2025, devendo retornar às suas atividades em 08 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 467/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ALDA PEREIRA BENEVIDES DA SILVA,** efetiva, matricula funcional nº 3811, a contar de 13 de abril de 2026, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020, e conforme Processo Administrativo nº 1812/2025, devendo retornar às suas atividades em 11 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE MAIO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 25 de maio de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado **AUTORIZANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve autorizar que **EQUIPES DE NOSSA SENHORA**, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, CNPJ n.º 49.034.426/0001-38 , com sede na Avenida Paulista, n° 352, 3º andar, conjunto 36, CEP 01310-905 – São Paulo- SP - representada por **RYZARD ARENHARDT,** Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4620503 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.591.459-58, residente e domiciliado a rua rua Angelo Steck, 65, bairro: Vila Nova, CEP: 13290-038, cidade de Louveira, Estado de São Paulo, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **AUTORIZANTE**, consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo regulamentar o uso do espaço fisico da Unidade Escolar EMEB José Odair Montelatto, localizada na Rua Geraldo Burch, 911, no Município de Louveira/SP, nos dias 29 de maio após as 17:30 e nos dias 30 e 31 de maio de 2026, *para realização do evento "SER MOVIMENTO"*, organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga a utilizar espaço descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado, qual seja: do evento *"SER MOVIMENTO"*, organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

§ 1º A presente Autorização não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

anuência escrita da **AUTORIZANTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **AUTORIZATÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **AUTORIZANTE**.

§ 3º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se a cumprir os encargos decorrentes desta autorização, sob pena de imediata revogação.

§ 6º Fica a **AUTORIZATÁRIA**, enquanto vigorar a presente autorização, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 7º São de responsabilidade exclusiva da **AUTORIZATÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes das atividades, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização das atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação nas atividades, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 8º A presente autorização abrange apenas o espaço objeto deste termo, conforme descrito nos autos do processo administrativo nº 2026PTO004309.

III - DOS ENCARGOS

Enquanto perdurar a presente autorização, a **AUTORIZATÁRIA** se obriga a realizar a

manutenção do espaço, preservando suas características originais.

IV - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Educação, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **AUTORIZATÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

V - BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas serão submetidas pela **AUTORIZATÁRIA** à aprovação dos órgãos competentes da **AUTORIZANTE**, que poderá anuir, ou não, com a sua execução.

Parágrafo único. A **AUTORIZANTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da autorização, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **AUTORIZANTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **AUTORIZATÁRIA**.

VI - DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **AUTORIZANTE**, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **AUTORIZATÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término desta autorização, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

VII - DOS TRIBUTOS

A **AUTORIZATÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre as atividades.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 19 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

RYZARD ARENHARDT
Representante Equipe Nossa Senhora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

4

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 003
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: FELIPE RAVAGGIO MONÇÃO e DANIELE ARAUJO DA SILVA para** que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho de Classe);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 03
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore**, CONVOCA: LARISSA KATERINE MARCON, AMANDA DA SILVA SANTOS e BIANCA TAVARES LIMA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação; (**Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba

Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

prefeito municipal

.....

Hb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 03- PCD

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore**, CONVOCA: DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação; (**Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Laudo da Deficiência declarada;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE INGLÊS Nº 03

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA BEATRIZ CALDAS CORTEZ TOLEDO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (**Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba

Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito municipal

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 06, de 23 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais do exercício 2025/2026 no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Louveira – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, referentes ao exercício compreendido entre 01 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2026;

Considerando a demonstração dos valores recebidos, rendimentos financeiros, despesas executadas e saldos reprogramados;

Considerando a análise e discussão realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 23 de abril de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos estaduais da Assistência Social, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Validar os ajustes financeiros realizados, incluindo ressarcimentos decorrentes de pagamentos efetuados em contas indevidas, devidamente regularizadas pela gestão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Louveira, 23 de abril de 2026.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – *Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone:* 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

(Ata nº 03/2026)

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às 08 horas e 30 minutos, realizou-se presencialmente na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, nº 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a presença dos conselheiros representantes do Poder Público: Aline Rodrigues de Jesus, Glaucia Maria Lucena Simões, Roseli Maria Sereguin e pela Sociedade Civil: Nair Moraes, José Dimas Bessornia, Luzia Marques Cecato, e Justificaram a ausência os conselheiros Ronaldo Dias Pinto, Letícia de Barros Almeida, Sonia Donizete Lazara Cardoso Leite e Zileide Firmino da Silva. Convidado pelo Poder publico Eliel Rezende, representando a secretaria de Relações Institucionais. Presente pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Julcileia Siqueira. A Presidente Aline iniciou a reunião apresentando justificativas referente ao cancelamento da reunião anteriormente prevista, em razão de compromissos institucionais e demais intercorrências ocorridas no período. Em seguida, foi submetida à apreciação a ata da reunião anterior, não havendo apontamentos ou solicitações de alteração por parte dos conselheiros presentes, foi aprovada. Dando continuidade à pauta, foi retomada a discussão acerca da construção do fluxo municipal de atendimento e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, tema que vem sendo debatido pelo Conselho há vários anos sem definição conclusiva. Os conselheiros manifestaram preocupação com o crescente número de denúncias recebidas por meio do Disque 100, destacando a existência de casos reincidentes, alguns registrados em anos anteriores e que continuam sendo objeto de novas denúncias, especialmente relacionadas a agressões verbais, negligência e conflitos familiares. Foi amplamente debatida a dificuldade enfrentada pelo Conselho diante da ausência de um fluxo formalizado que defina responsabilidades e procedimentos entre os diversos órgãos da rede de proteção, considerando que as denúncias encaminhadas ao Conselho frequentemente não recebem devolutivas sobre as providências adotadas. Os participantes reforçaram que o papel do Conselho é de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, não possuindo estrutura operacional para realizar diligências, investigações ou intervenções diretas nos casos denunciados. Diante disso, deliberou-se pela necessidade de formalizar, mediante protocolo, o encaminhamento de todas as denúncias recebidas aos órgãos competentes, solicitando avaliação técnica, adoção das medidas cabíveis e retorno formal das providências adotadas, a fim de garantir o acompanhamento dos casos e resguardar a atuação do Conselho. Também foi discutida a importância de estabelecer prazos para resposta dos órgãos acionados, sugerindo-se um período aproximado de vinte a trinta dias para manifestação inicial. Na sequência, com a presença do representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, foi apresentada a demanda do Conselho para que sejam articuladas reuniões intersetoriais envolvendo as Secretarias Municipais, a Saúde, a Assistência Social, a Segurança Pública, os Conselhos e demais órgãos integrantes da rede, com o objetivo de definir protocolos integrados de atendimento, acompanhamento e monitoramento das situações de violência contra a

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

pessoa idosa. Durante os debates, foram mencionadas normativas do Sistema Único de Assistência Social que esclarecem que a averiguação investigativa de denúncias não constitui atribuição exclusiva dos profissionais do SUAS, reforçando a necessidade de atuação articulada entre diferentes políticas públicas e órgãos de garantia de direitos. Os conselheiros destacaram ainda a necessidade de criação de mecanismos de registro, acompanhamento e sistematização das informações referentes às denúncias recebidas, permitindo o controle dos encaminhamentos realizados e dos resultados obtidos. Ao final, ficou pactuado o encaminhamento formal das denúncias a secretaria de Assistencia Social para conhecimento, bem como a continuidade das articulações institucionais visando à construção definitiva do fluxo municipal de atendimento à pessoa idosa em situação de violência. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada. Eu, Julcileia Siqueira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDPI, Aline Rodrigues de Jesus.

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8769/2025
Data de Protocolo: 30/09/2025
CEVS: 352730601-960-000243-1-7 Data de Validade: 02/06/2027
Razão Social: CAROLINA GUAZELLI BENVEGNU
CNPJ/CPF: 58.943.099/0001-45 Endereço: Rua Atilio Biscuola, 107 Capivari Município: Louveira CEP: 13290-438 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA GUAZELLI BENVEGNU
CPF: 45719070877
Resp. Técnico: RAQUEL FERNANDA RODRIGUES SBRISSA CPF: 29824069852
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32377 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5233/2025-1
Data de Protocolo: 02/06/2026
CEVS: 352730601-561-000494-0-9 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: VALETES LANCHETERIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.361.057/0002-90
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 320 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-266 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS NATAL DA SILVA CPF: 31129409899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4440/2024-4
Data de Protocolo: 27/05/2026
CEVS: 352730601-863-000317-1-2 Data de Validade: 07/06/2027
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 62.726.310/0001-45 Endereço: Karl Kielblock, 1033 Residencial Burck Município: Louveira CEP: 13294-120 UF: SP Resp. Legal: MURILO TONIOLO CARMELLO CPF: 26916713801
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA FIGUEIREDO CPF: 21270660730
CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85560 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....